



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232164**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado(a) por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, doravante denominado CONTRATANTE e RÁDIO GUAMÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 14.143.853/0001-97, com sede na Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 1381, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, neste ato representada pelo Sr. RUBENILSON MIRANDA VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232164, que tem como objeto a contratação de Rádio FM destinada a divulgação de ações, programações, informes de utilidade pública, entrevistas, visando a transparência e informações de atos e ações desenvolvidas no âmbito do Município para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, oriundo da Dispensa nº 7/2023-0015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0101 – GABINETE DO PREFEITO.**

**Dotação Orçamentária:**

04 122 1003 2.011 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração.

**Classificação Econômica:**

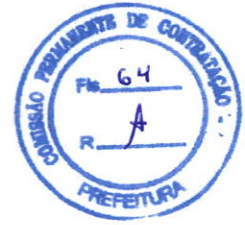
3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. Pessoas jurídica – PJ.

**Subelemento:**

3.3.90.39.20 – Serviços de Comunicação em Geral.



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de novembro de 2025 e encerra-se em 31 de março de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**


A administração se incumbirá de divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art.94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao Art.91, caput, da Lei 14.133/21, e ao Art.8º, § 2º, da Lei 12.527/11, c/c Art.7º, § 3º, inciso V, do Decreto 7.724/12.

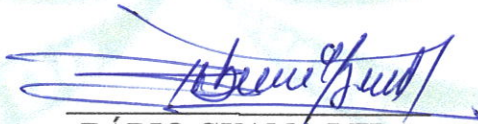
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de outubro de 2025.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
CNPJ(MF): 05.193.073/0001-60  
CONTRATANTE

  
RÁDIO GUAMA LTDA  
CNPJ: 14.143.853/0001-97  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_